

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Quarta-feira, 06 de novembro de 2024

Ano V | Edição nº 705



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Editais	5
Poder Legislativo	5
Editais	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 4164****De 06 de Novembro de 2024**

“Substitui membro da Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Águas de Lindóia”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 4.144, de 01º de outubro de 2024; e,

CONSIDERANDO o processo administrativo n.º 3906/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, para compor a Comissão Municipal Intersetorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI do Município de Águas de Lindóia, como representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Bruno Piazzalunga.

Art. 2º Com as modificações operadas pelo presente Decreto, a Comissão Municipal Intersetorial passa a ter a seguinte composição:

- a) Secretaria Municipal de Educação:
 - Titular: Érika Priscila Camargo Lourenço;
 - Suplente: Edson Akihiro Shibuta;
- b) Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Juventude:
 - Titular: Felipe Yukio Hamada;
 - Suplente: Renata da Silva Fonseca;
- c) Secretaria Municipal de Saúde:
 - Titular: Cristiane de Oliveira Barbeiro;
 - Suplente: Janaína de Sousa Pirani;
- d) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
 - Titular: Daiane Caroline Fiquer;
 - Suplente: Bruno Piazzalunga;
- e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:
 - Titular: Ciro Proença;
 - Suplente: Evandro Antônio Mendes;
- f) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
 - Titular: Daniel Benedito Rossi Ferreira;
 - Suplente: Shirlei Aparecida Jorge de Oliveira;
- g) Conselho Tutelar:
 - Titular: Jonathan Rodrigues Arruda;
 - Suplente: Ligia Carvalho Fiori;
- h) Conselho Municipal de Educação:
 - Titular: Cristiane Ferla da Silva;
 - Suplente: Lais Dinanni de Godoi;
- i) Conselho Municipal de Assistência Social:

- Titular: Leia de Cássia da Costa Silva;
- Suplente: Isis Schinelo Katsuta;
- j) Conselho Municipal de Saúde:
 - Titular: Cintia de Sousa;
 - Suplente: Eliel Marcos Fernandes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 06 de Novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU**- Prefeito Municipal -****Portarias****PORTARIA N° 14003/2024**
De 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre designação de servidor público”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela emenda nº 16 de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

DESIGNAR o(a) senhor(a) **PAMELA DE MELO PIASSAROLI**, RG nº 56.752.638-0 e CPF/MF nº 14770442645, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2023, para exercer o emprego público de AUXILIAR DE VIDA ESCOLAR, constante no Quadro Geral de Cargos e Empregos Públicos desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 04 de novembro de 2024

GILBERTO ABDU HELOU**- PREFEITO MUNICIPAL -****PORTARIA N° 14.004**
De 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

R E S O L V E :

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0017624, série 00064 - SP, de JOSE FLAVIO CLEMENTE, Professor Titular de Educação

Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 02 de novembro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.005

De 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0040002, série 00095 - SP, de SELMA NESPOLI RODRIGUES, Professora Adjunta de Educação Básica I, sua Progressão Funcional do nível 04 para o nível 05 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 03 de novembro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.006

De 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

ART. 1º - DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0008189, série 00191 - SP, de MARIZA MARIA DA COSTA, Professora Titular de

Educação Básica II - Artes, sua Progressão Funcional do nível 01 para o nível 02 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

ART. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem aos 31 de outubro de 2024.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 04 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 14.008

De 06 de novembro de 2024

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 60, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal), revisada e atualizada pela Emenda nº 16, de 12 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 0005794, série 00140 - MG, de VANESSA DE FATIMA HELEODORO, Professora Titular de Educação Complementar, sua Progressão Funcional do nível 3 para o nível 4 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de novembro de 2024.

GILBERTO ABDU HELOU

- Prefeito Municipal -

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 14.007

De 06 de novembro de 2024

“Nomeia Comissão Especial para avaliação das amostras de kits de Uniformes Escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia”.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990, com redação atribuída pela emenda nº 16, e tendo em vista o Processo nº 5176/2024, de 25 de outubro de 2024.

RESOLVE:



Art. 1º - NOMEAR os servidores municipais abaixo arrolados, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de avaliação de amostras para aquisição de Kits de Uniformes Escolares destinados aos Alunos da Rede Municipal de Ensino de Águas de Lindóia:

- **Daniel Benedito Rossi Ferreira**
- **Luciane Malachias de Oliveira**
- **Nádia Franco Talarico**

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia,
06 de novembro de 2.024.

GILBERTO ABDU HELOU

- **Prefeito Municipal** -

Redigida, registrada e publicada no Jornal Oficial do Município na data de _____, edição _____, por mim, Jose Rafael Godoi de Souza _____
Secretário Municipal de Administração em Exercício.

Editais

EXTRATO - EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4710/2024

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE GOVERNO - OUVIDORIA MUNICIPAL

OBJETO: PROMOVER A DIVULGAÇÃO GERAL E CHAMAMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDOIA/SP, PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ABERTO DE SELEÇÃO DOS MEMBROS INTEGRANTES - TITULARES E SUPLENTE - DO CONSELHO DE USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, A SER IMPLANTADO NA CIDADE DE ÁGUAS DE LINDOIA - ESTADO DE SÃO PAULO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.460/17 E DECRETO MUNICIPAL Nº 3.842/2023.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DISPONÍVEL EM:

<https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1633/pchamamento-publico-012024p/>

PRAZO LEGAL DE PUBLICIDADE DO EDITAL:

11/11/2024 a 11/12/2024

Águas de Lindóia, 06 de novembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

NOVO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

MARCOS ROGÉRIO NUCCI, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso II do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, CONVOCA, atendendo ao disposto no artigo 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, **2ª**

AUDIÊNCIA PÚBLICA com objetivo de expor e debater o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2024, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre o novo Plano Diretor do Município de Águas de Lindóia, nos termos do Artigo 182 da Constituição Federal; do Capítulo III da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade”.

A íntegra do texto da propositura encontra-se disponível no sítio eletrônico da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia). Acesse: www.cmaguasdelindóia.sp.gov.br (ATIVIDADES LEGISLATIVAS; PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA-EXECUTIVO; NO CAMPO ANO: 2024; NO CAMPO EMENTA: PLANO; PESQUISAR) ou (TRANSPARÊNCIA; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; BUSCAR DOCUMENTOS; BUSCA AVANÇADA; NO CAMPO ANO: 2024; NO CAMPO EMENTA: PLANO; PESQUISAR).

Para tanto, **CONVIDA** as Autoridades Municipais, Associações, Entidades Representativas de Classes e de Categorias Profissionais e a população em geral para participar presencialmente, ou acompanhar transmissão ao vivo e simultânea pelo canal oficial da Câmara Municipal no Youtube “CMAL”.

EXPOSITORES: Samuel Machado Mantovani

LOCAL: Câmara Municipal

DATA: 19/11/2024

HORÁRIO: 18h

Águas de Lindóia, 06 de novembro de 2024.

MARCOS ROGÉRIO NUCCI

Presidente da Comissão

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim, Fábio Maglioli Cadan, Técnico Legislativo.